



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO Nº13/2024

**“Estabelece Recesso de Trabalho dos Servidores da Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos”.**

**JONAS SILVA DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando as datas festivas que comemoram o “Dia de Natal”, o “Dia do Município” e o “Ano Novo”, em 25 de dezembro de 2024, 28 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, respectivamente.

Considerando ainda que na semana compreendida entre estas datas a maior parte dos Órgãos Públicos e Administrações Públicas entram em recesso de trabalho.

Considerando a possibilidade de economicidade no âmbito administrativo, bem como proporcionar um período de descanso à classe de servidores da Câmara de Vereadores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Recesso de Trabalho no âmbito da Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, a iniciar em 23 de dezembro de 2024 e encerrar em 1º de janeiro de 2025, com retorno as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos - RS,  
16 de dezembro de 2024.

  
**Jonas Silva de Aguiar**  
Presidente

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: (54) 98110-5010  
E-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br  
CEP: 95.236-000 – Monte Alegre dos Campos - RS